

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 35, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza empregados a praticar atos referentes ao Departamento de Pessoal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e pelo Regimento Interno do Cofecon, aprovado pela Resolução Cofecon nº 1.832, de 30 de julho de 2010, publicada no DOU nº 149, de 5 de agosto de 2010, Seção 1, Páginas: 85 e 86;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os empregados Ana Claudia Ramos Pinto e Antonio Tolentino, a praticar atos referentes ao Departamento de Pessoal, tais como assinar Carteiras de Trabalho e Previdência Social dos funcionários do Conselho Federal de Economia e atos quando houver necessidade de admissão, demissão e atualização das referidas carteiras.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 30, de 13 de maio de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, sendo dispensada sua publicação por se tratar de ato de caráter interno, nos termos do inciso I do artigo 8 da Portaria nº 283, de 2 de outubro de 2018, da Imprensa Nacional.

Brasília-DF, 28 de setembro de 2021

Econ. Antonio Corrêa de Lacerda Presidente do Cofecon